Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 385, DE 9 DE JULHO DE 1.970.

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.100, de 1º de dezembro de 1.969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - São abertos créditos, na Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de CR$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil cruzeiros), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias insuficientes:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 -0.0 - 013 -Funções gratificadas .....CR$ 1.000,00
3.1.3.3 -0.0 - Assinatura de jornais e revistas .....CR$ 200,00
3.1.3.17-0.0 - Serviço de divulgação .....CR$ 200,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 -0.2 - 015 -Gratificações diversas .....CR$ 2.600,00
3.1.1.1 -0.2 - 017 -Subsídios .....CR$ 5.820,99
3.1.3.16-0.2 - Serviço de conservação de veículos....CR$ 200,00
3.1.4.13-0.2 - Recepções e homenagens .....CR$ 5.000,00

SUBPREFEITURAS

3.1.1.1 -0.2 - Ajudas de custo e diárias .....CR$ 100,00

PROCURADORIA MUNICIPAL

3.1.4.1 -0.9 - Custas e emolumentos .....CR$ 400,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.1.1 -1.0 - 015 -Gratificações diversas .....CR$ 1.459,92
3.1.1.1 -1.0 - 021 -Ajudas de custo e diárias .....CR$ 150,00
3.1.4.7 -1.0 - Eventuais .....CR$ 50,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA-

3.1.2.8 -6.1 - Material de expediente .....CR$ 500,00
3.1.3.9 -6.1 - Locação de imóveis .....CR$ 500,00

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.3.9 -6.7 - Locação de imóveis .....CR$ 1.855,20

AGÊNCIA SOCIAL

3.1.2.4 -8.3 - Drogas e medicamentos .....CR$ 2.000,00
3.1.2.6 -8.3 - Matéria prima .....CR$ 2.000,00
3.1.2.19-8.3 - Produtos para alimentação .....CR$ 2.000,00
3.1.3.14-8.3 - Serviço de assistência social .....CR$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

4.1.4.4 -9.1 - Instrumentos e ferramentas .....CR$ 3.000,00
4.1.4.5 -9.1 - Máquinas de escritório, móveis e utensílios .....CR$ 2.000,00

SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.2.6.1.1-8.0- Abono Familiar-Pessoal Civil- .....CR$ 435,00

SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.1.2.22 -9.5- Inseticidas .....CR$ 200,00
3.2.6.1.1-8.0- Abono Familiar-Pessoal Civil- .....CR$ 240,00

OFICINAS MUNICIPAIS

3.1.1.1 -9.9 - 024-Gratificações adicionais .....CR$ 590,17
3.1.2.12-9.9 - Material p/conservação de bens móveis e imóveis .....CR$ 3.000,00
3.1.3.22-9.9 - Transportes .....CR$ 100,00
3.2.6.1.1-8.0- Abono Familiar-Pessoal Civil- .....CR$ 520,00

BRITADEIRA

3.1.1.1 -5.9- 024-Gratificações adicionais .....CR$ 786,72

.....

3.1.2.12 -5.9 -	Material para conservação de bens móveis e imóveis	500,00
3.2.6.1.1-8.0 -	Abono Familiar	345,00
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.1.1 -4.2 -	024- Gratificações adicionais	5.200,00
3.1.2.19 -4.2 -	Produtos para alimentação	4.000,00
3.1.2.12 -4.2 -	Material para conservação de bens móveis e imóveis	30.000,00
3.1.2.13 -4.2 -	Material para conservação de veículos	20.000,00
3.1.3.15 -4.2 -	Serviço de conservação de bens móveis e imóveis	10.000,00
3.1.3.16 -4.2 -	Serviço de conservação de veículos ..	5.000,00
3.1.3.22 -4.2 -	Transportes	500,00
3.2.6.1.1-8.0 -	Abono Familiar - Pessoal Civil -	2.440,00
	SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES	
3.1.2.12 -4.6 -	Material para conservação de bens móveis e imóveis	10.000,00
3.1.2.19 -4.6 -	Produtos para alimentação	500,00
3.1.4.5 -4.6 -	Despesas pequenas de pronto pagamento	200,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.4.11 -1.1 -	Despesas com a arrecadação do Impôsto Territorial Rural	712,00
3.2.7.3 -1.3 -	Juros diversos	4.000,00
3.2.9.3 - 2.7 -	Estação de Bombeiros de Erechim	3.695,00
	Total	136.000,00

Artigo 2º - São reduzidos os valôres a seguir discriminados nas dotações do orçamento em vigor:

	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.2.12 -9.3 -	Lâmpadas e materiais elétricos	23.000,00
	DEP.MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
4.1.3.3 -4.2 -	Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas	100.000,00
	SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES	
4.1.3.1 -4.6 -	Máquinas, motores e aparelhos	13.000,00
	Total	136.000,00

Artigo 3º - A despesa resultante dos créditos abertos - neste Decreto terá como cobertura as reduções constantes no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 9 de julho de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 9 de julho de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda